



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 858 - DE 02 DE JULHO DE 1996.

EMENTA: REAJUSTA SALÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

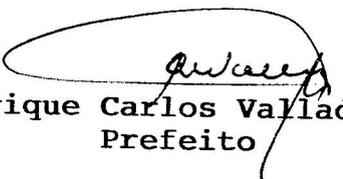
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fãce ao reajuste salarial concedido pelo Governo Federal, no percentual de 12% (doze por cento) ao Salário Mínimo Vigente, fica o Poder Executivo autorizado a proceder reajuste de igual percentual, à todo servidor cujo vencimento mensal não atinja o piso salarial atual, estipulado por Lei no valor de R\$ 112,00 (cento de doze reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 1996, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1996.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito